



RESOLUÇÃO Nº 4500/2019 - CEPE, de 09 de dezembro de 2019.

**APROVA O ENCAMINHAMENTO DE RESOLUÇÕES PARA
HOMOLOGAÇÃO E CONVALIDAÇÃO PELO CONSU.**

O Reitor da Universidade Estadual do Ceará – UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando:

- o Artigo 1º e o Artigo 5º das Resoluções CONSU de números 1399/2018 e 1440/2018, respectivamente, que estabelecem caber àquele Conselho a homologação de processos de remoções temporárias ou definitivas;
- que, equivocadamente, alguns processos foram encaminhados à apreciação deste CEPE, ainda baseados nas normas anteriores;
- a possibilidade de essas apreciações poderem vir a ser objeto de questionamentos futuros;
- a aprovação unânime dos membros do CEPE presentes à sessão realizada no dia 09 de dezembro de 2019, do Parecer do Relator do Processo 08557858/2019 com o seguinte teor: *Tendo em vista que a Resolução 1399/2019-CONSU, no parágrafo 4º do Art. 1º estabelece que cabe ao Conselho Universitário – CONSU a análise e homologação de processos desta natureza, solicitamos a sua remessa àquele Conselho bem como seja feito levantamento de processos anteriores eventualmente aprovados por este CEPE para que sejam submetidos à sua convalidação.*

RESOLVE,

Art. 1º - Encaminhar ao Conselho Universitário – CONSU os processos apreciados por este CEPE, para apreciação, homologação e convalidação dos seus efeitos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 09 de dezembro de 2019.

Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio
Reitor